



LEI Nº 6.419, DE 1º DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de prédio público: Quadra Pública João Fernandes de Moraes (João Chuvarada) (*1943 +2021).

Autores: Ver. Odair Quincote e Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se QUADRA PÚBLICA JOÃO FERNANDES DE MORAIS (JOÃO CHUVARADA) a atual quadra sem denominação localizada na Praça Gerônimo Franco Coelho, entre as ruas Palmira Pereira Coelho, Rua Augusto Joaquim de Souza e Rua Nazaré C. Figueiredo, no bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de julho de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete